



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ – 14.934.498/0001-74

DECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005.2025

Processo: Pregão Eletrônico 05/2025

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Recorrente: IDEXX Brasil Laboratórios Ltda.

Recorrida: RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos EIRELI EPP

Fundamentação:

Compatibilidade Técnica:

A RC Scientific apresentou documentação comprobatória (atestado da COPANOR) demonstrando que sua seladora Polisealer (Policontrol) foi utilizada com cartelas Quanti-Tray (IDEXX) em outro órgão público, sem relatos de inconformidade.

O edital não exige homologação exclusiva pela IDEXX, apenas que o equipamento atenda às especificações técnicas descritas no item 6 (selagem automática, compatibilidade com cartelas de 97/51 cavidades, etc.).

Validação Multilaboratorial (Standard Methods):

A IDEXX argumenta que a seladora da RC não possui validação conforme o Standard Methods (SM 9223B). Contudo, o edital não vincula expressamente a aprovação a esse requisito, e a RC comprovou que seu método é validado pelo CETAN (ISO/IEC 17025), atendendo à Portaria GM/MS nº 888/2021.

Princípios Licitatórios:

A exigência de uso exclusivo de equipamentos IDEXX configuraria direcionamento de marca, violando os princípios da ampla concorrência (Lei 14.133/2021, Art. 6º) e isonomia.

A alegação de "risco à saúde pública" pela IDEXX carece de provas concretas, enquanto a RC apresentou evidências práticas de funcionamento adequado. Jurisprudência e Analogia:

A RC citou corretamente o precedente dos medicamentos genéricos (Lei 9.787/1999), em que a quebra de exclusividade de patentes não comprometeu a eficácia, desde que atendidos padrões técnicos. Analogamente, a seladora da RC atende ao edital sem necessidade de aval da concorrente.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ – 14.934.498/0001-74

Decisão

JULGO IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela *IDEXX Brasil Laboratórios Ltda.*, mantendo-se a classificação da *RC Scientific* como habilitada e vencedora no item 6 do pregão.

Fundamentação Legal:

Lei 14.133/2021 (Licitações): Arts. 6º (princípios), 74 (inexigibilidade não aplicável).

Portaria GM/MS 888/2021: Arts. 20 e 21 (análises laboratoriais por métodos validados).

Princípio da Razoabilidade: A exigência de homologação por terceiro (IDEXX) seria desproporcional, pois o edital não a prevê.

Colatina 03 de julho de 2025.

*Luziane Konradt Siqueira
Pregoeira do CISABES*